



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

Av. Santa Rita, nº: 150

Bairro: Centro, Perdigo/MG CEP: 35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 04/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigo - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO**, matrícula 2096, inscrito no CPF sob o nº .531.886- /, no cargo efetivo de Gari, Nível I, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de **03 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigo, 17 de março de 2026.

Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigo em <u>17/03/2026</u> onde permanecerá por 30 dias.	
O referido é verdade e dou fé.	
Perdigo - MG, <u>17/03/2026</u>	<u>1338</u>
<u>Ass. do Servidor</u>	Matricular